



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.877, DE 29 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.686, de 29 de Maio de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 506.439,14 (quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.15.03.	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO		
27.812.0053.1.684	JOGOS REGIONAIS		
3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$	56.439,14
	Fonte Recurso 01 – Tesouro		
	Aplicação- 100.090 Jogos Regionais		
3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	360.000,00
	Fonte Recurso 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc.		
	Aplicação- 100.090 Jogos Regionais		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>506.439,14</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

**I - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita (1728.10.91.05.00) durante o exercício de 2019, através de Convenio celebrado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo;

**II – R\$ 56.439,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)**, provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.15.02.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
(1293) 4.4.90.51	Obras e Instalações .....	R\$	56.439,14
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>56.439,14</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.877, de 29 de Maio de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Maio de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de Maio de 2019.